

Franca, 13 de junho de 2022

Mensagem nº 044/2022.

ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 15.810.440,71

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 15.810.440,71, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, à Prefeitura, realizar as seguintes despesas, em conformidade com os artigos do projeto:

Art. 1º - Secretaria de Educação - crédito orçamentário no valor de R\$ 19.971,00 destinado à aquisição de mobiliários para o ensino infantil. Os recursos são de origem de transferência da União, através do FNDE (PAR).

Art. 2º - Secretaria de Educação - créditos orçamentários no valor total de R\$ 1.010.383,48 destinados às despesas do transporte escolar do ensino fundamental e médio. Os recursos são de origem de transferências do Estado vinculadas ao Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º - Secretaria de Infraestrutura – créditos orçamentários no valor total de até R\$ 5.104.590,28 destinados a obras de pavimentações. Os recursos são de origem de transferência do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, vinculada ao convênio nº 102030/2022, no valor de R\$ 2.500.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 2.604.590,28.

Art. 4º - Secretaria de Infraestrutura – crédito orçamentário no valor de R\$ 1.998.178,35 destinado às obras de revitalização das praças Nossa Senhora da Conceição e Barão. Os recursos são de origem de transferência do Estado vinculada à celebração de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 5º - Secretaria de Infraestrutura – crédito orçamentário no valor de R\$ 500.000,00 destinado a realização de obras de infraestrutura (recapeamento). Os recursos são de origem de transferência do Estado vinculada à celebração de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 6º - Secretaria de Saúde – crédito orçamentário no valor de R\$ 4.868.774,94 destinado a realização das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde no Jardim Paraty, no valor estimado de R\$ 2.403.826,75, e Jardim São Domingos, no valor estimado de R\$ 2.464.948,19.

Art. 7º - Créditos orçamentários que permitirão realizar as despesas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município (recursos orçamentários vinculados à Emendas do Legislativo compreendidas como de cumprimento obrigatório). São recursos destinados à:

1) Secretaria de Saúde - procedimentos cirúrgicos (cirurgias eletivas) no valor de R\$ 1.000.000,00 em processo de credenciamento. Grande parte dos procedimentos solicitados, são de atenção especializada e não de atenção básica, fazendo necessária a realocação dos recursos.

2) Secretaria de Meio Ambiente - serviços de limpeza e higienização das instalações do Canil municipal. O crédito orçamentário permitirá a execução de parte equivalente a até 5 meses da contratação do serviço, cuja estimativa anual é de R\$ 54.956,00 conforme Processo Administrativo nº 2021049619, e a anulação provém de recurso da emenda indicada, quando da sua aprovação, em “material de consumo”.

Art. 8º - Secretaria de Saúde – crédito orçamentário no valor de R\$ 358.539,00 destinado a despesas de custeio no combate ao Aedes aegypti. Os recursos são de origem de transferência do Fundo Estadual de Saúde em conformidade com a Resolução SS nº 58, de 27 maio de 2022.

Art. 9º - Secretaria de Infraestrutura – crédito orçamentário no valor de R\$ 105.686,26 destinado à contratação de empresa para construção de passeios em pavimento asfáltico no Jardim Zoobotânico conforme Processo Administrativo nº 2022014294.

Art. 10 - Secretaria de Meio Ambiente – créditos orçamentários no valor total de até R\$ 821.419,07 destinados à contratação de estudos para gestão integrada da Bacia do Rio Canoas no Município de Franca, conforme Processo Administrativo nº 2022012183. A despesa está estimada em R\$ 970.398,89. Os recursos orçamentários correspondem a R\$ 491.419,07 da conta bancária do Fundo do Meio Ambiente (deliberação COMDEMA), e R\$ 478.979,82 de recursos próprios, sendo R\$ 330.000,00 de crédito adicional e R\$ 148.979,82 já reservado no Orçamento.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)

PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 15.810.440,71, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.971,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais) na seguinte classificação:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

1207 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - E. Infantil

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 052130470 TR.FNDE-PAR-ADITIVO EMENDA RELATOR N°201900864-6-MOBIL.INF. R\$ 19.971,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência PAR, da União, destinada à aquisição de mobiliários.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.010.383,48 (um milhão, dez mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123612017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

2218 Transporte Escolar - Ensino Fundamental

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 022200471 TRANSP.ALUNO-FUNDAM.

R\$ 740.383,48

020503 FUNDO DE APOIO AOS ENSINOS PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR

123622025 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

2232 Transporte de Alunos do Ensino Médio

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 022300471 TRANSP.ALUNO-ENSINO MÉDIO

R\$ 270.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculados às transferências do Estado destinadas ao transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 5.104.590,28 (cinco milhões, cento e quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos) nas seguintes classificações:

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

1228 Pavimentações

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 011000472 CP. CONV. 102030/2022 ESTADO - PROGR.NOSSA RUA

R\$ 2.604.590,28

Fonte: 021000472 TR. CONV. 102030/2022 ESTADO - PROGR.NOSSA RUA

R\$ 2.500.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de:

I - excesso de arrecadação, vinculado à transferência do Estado, conforme convênio nº 102030/2022, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

II - superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal, no valor de até R\$ 2.604.590,28 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.998.178,35 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) na seguinte classificação:

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

154522072 OBRAS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER

1243 Construção de Praças, Jardins e Áreas de Lazer

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 021000473 TR. CONV. ESTADO - REVITAL.PRAÇAS

R\$ 1.998.178,35

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação, vinculado à celebração de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, destinado a obras de revitalização de praças.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte classificação:

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

1229 Recapeamento

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 021000474 TR. CONV. ESTADO - OBRAS INFRAESTR.-RECAP.EMENDA

R\$ 500.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação, vinculado à celebração de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, destinado a obras de infraestrutura.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.868.774,94 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS

103012039 ATENÇÃO BÁSICA - SUS

1219 Bloco da Atenção Básica e Investimentos - Obras e Equipamentos do PAB

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 013100000 SAÚDE GERAL - 001/0053-1/160.241-1

R\$ 4.868.774,94

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 1.022.898,33 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) nas seguintes classificações:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 083000287 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L151,P150) - 160.241-1

R\$ 50.000,00

Fonte: 083000301 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L183,P179) - 160.241-1

R\$ 150.000,00

Fonte: 083000250 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L076,P078) - 160.241-1

R\$ 200.000,00

Fonte: 083000309 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L202,P191) - 160.241-1

R\$ 50.000,00

Fonte: 083000252 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L087,P083) - 160.241-1

R\$ 250.000,00

Fonte: 083000269 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L117,P116) - 160.241-1

R\$ 300.000,00

021003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

185422060 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

2912 Atividades de Proteção aos Animais

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 081000308 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L190,P198) - GERAL

R\$ 22.898,33

§ 1º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações nas seguintes classificações:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103012035 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

2262 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 083000287 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L151,P150) - 160.241-1

R\$ 50.000,00

Fonte: 083000301 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L183,P179) - 160.241-1

R\$ 150.000,00

Fonte: 083000250 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L076,P078) - 160.241-1

R\$ 200.000,00

Fonte: 083000309 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L202,P191) - 160.241-1

R\$ 50.000,00

Fonte: 083000252 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L087,P083) - 160.241-1

R\$ 250.000,00

Fonte: 083000269 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L117,P116) - 160.241-1

R\$ 300.000,00

021003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

185422060 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

2912 Atividades de Proteção aos Animais

33903000 Material de Consumo

Fonte: 081000308 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L190,P198) - GERAL

R\$ 22.898,33

§ 2º Nas alterações orçamentárias promovidas em conformidade com este artigo, ficam convalidadas as novas destinações de recursos aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 358.539,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais) nas seguintes classificações:

020702 FUNDO SUS

103052043 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS

2288 Bloco de Vigilância em Saúde - Manut.Atividades Vig.Epidem.e Ambiental

Fonte: 023030475 TR. RESOL.SS 58/2022 AEDES AEGYPTI

33903000 Material de Consumo

R\$ 300.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 58.539,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação, vinculado à transferência do Fundo Estadual de Saúde, referente à Resolução SS nº 58, de 27 maio de 2022.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.686,26 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) na seguinte classificação:

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

154522072 OBRAS E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER

1243 Construção de Praças, Jardins e Áreas de Lazer

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 011100000 GERAL

R\$ 105.686,26

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 821.419,07 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos) nas seguintes classificações:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

185412059 PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1233 Obras e Serviços de Preservação, Conservação e Recuperação Ambiental

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 011100000 GERAL

R\$ 330.000,00

Fonte: 031003006 FUNDO MEIO AMBIENTE - 001/053-1/49.179-9

R\$ 491.419,07

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior nas seguintes fontes:

I - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal, no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

II – fonte 03 – Fundo de Saneamento e Meio Ambiente, no valor de R\$ 491.419,07 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos).

Art. 11. As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO